



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20260708041259**, intitulada **DECRETO Nº 165, DE JULHO DE 2026 - INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB, DISPÕE SOBRE SUA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

**Publicação:** 08/07/2026 16:14 | **Autorização:** 08/07/2026 16:15 | **Circulação:** 09/07/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00865, 09/07/2026 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA.**

**RESUMO DO OBJETO**

Fica instituído, por meio de Decreto Municipal, o Fórum Municipal de Educação - FME, instância permanente de participação social, de caráter consultivo, propositivo, mobilizador e de articulação entre o Poder Público e a sociedade civil, com a finalidade de acompanhar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, promover o diálogo sobre políticas educacionais, coordenar as Conferências Municipais de Educação e estimular a participação da comunidade escolar, com base nos princípios da gestão democrática do ensino público (art. 206, VI, da Constituição Federal e art. 3º, VIII, da Lei nº 9.394/1996), no Sistema Nacional de Educação (Lei Complementar nº 220/2025), no Plano Nacional de Educação (Lei nº 15.388/2026) e na Lei Municipal nº 295/2026. O Fórum será composto por representantes de diversos segmentos, como Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Câmara Municipal, gestores, professores, trabalhadores da educação, pais, estudantes e entidades da sociedade civil, sendo os membros nomeados por Portaria do Prefeito, sem remuneração. Administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Fórum elegerá sua coordenação para mandato de dois anos, permitida uma recondução, e terá caráter provisório até sua institucionalização por lei, devendo o Poder Executivo encaminhar projeto de lei à Câmara Municipal para esse fim. O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 07 de julho de 2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260708041259&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 08/07/2026 17:13